



Prefeitura Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 6.317/2022

SUPLEMENTA E ANULA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o Inciso III, § 1º. Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 4.109/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam suplementadas no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais) as seguintes dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú -ES, cujas classificações funcionais estão abaixo especificadas:

130.001 – SAAE

1751200172.118 – Remuneração do Pessoal dos Serviços de Água e Esgoto

31901100000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P.Civil	R\$ 4.000,00
31901600000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil.....	R\$ 1.200,00
31911300000 – Obrigações Patronais - Op. Intra Orçamentária.....	R\$ 3.500,00

TOTAL.....R\$ 8.700,00

Art. 2º. Ficam anuladas as dotações orçamentárias total ou parcialmente no vigente orçamento as funcionais programáticas, no valor de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais), conforme abaixo especificada:

130.001 – SAAE

1712200172.114 - Manutenção dos Serviços Administrativos do SAAE

33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – P Juridica.....	R\$ 3.500,00
33904900000 – Auxilio Transporte.....	R\$ 5.200,00



Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

TOTAL.....R\$ 8.700,00

Art. 3º. Os Recursos para atender ao disposto no Art. 1º deste Decreto, serão provenientes da anulação do Art. 2º

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracu, em 21 de dezembro de 2022.


Diego Krentz
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21 de dezembro de 2022.


CAROLINA ARAÚJO MODENESI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos